



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

ANEXO 15

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Ref.: EPL - RDC nº 002/2013 - Anexo 15 – Termo de Compromisso de Sigilo de Informações.

Pelo presente instrumento, a [Empresa], [qualificação], representada pelo seu Representante Legal abaixo assinado, tem como compromisso manter confidenciais as informações que lhe forem fornecidas pela EPL, na forma seguir.

1. DEFINIÇÃO

1.1. Deve ser considerada “Propriedade de Informação” qualquer informação, abrangendo, irrestritamente, “*Know how*”, dados, requisitos, especificações, técnicas de procedimento, processos, planejamento, plantas, dados de ensaio ou patentes, relativos à engenharia, produção, “marketing”, serviços ou qualquer projeto, seja este de pesquisa, futuro ou em execução, incluindo-se, ainda, qualquer dado sobre questões pessoais ou financeiras relacionadas a negócio presente ou futuro – seja este expresso nas formas oral, escrita, gráfica, eletrônica ou em cópias cedidas pela EPL. Compreendem também todas as invenções, técnicas, procedimentos, projetos, descobertas e aperfeiçoamentos, além da propriedade intelectual, devidamente identificada como confidencial no momento de sua divulgação.

1.2. Toda Propriedade de Informação que for divulgada, oralmente, só deve ser tutelada pelo presente termo de compromisso se for identificada como tal, no momento de sua divulgação e, posteriormente, ratificada como sigilosa em documento escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação.

2. DA UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

2.1. A [Empresa] se compromete perante a EPL com as seguintes premissas:

2.1.1 Toda Propriedade de Informação enviada pela EPL à [Empresa] será utilizada apenas para a execução dos trabalhos requeridos a esta última.

2.1.2. A [Empresa] tomará todas as precauções cabíveis a fim de evitar o conhecimento total ou parcial da Propriedade de Informação por parte de terceiros.

2.1.3. Na eventualidade da [Empresa] considerar necessário o conhecimento da Propriedade de Informação por pessoas estranhas ao contrato a ser firmado com a EPL, e caso a [Empresa] seja declarada vencedora e adjudicatária desta licitação, deverá requisitar, por escrito, a prévia autorização da EPL, condição essa que obrigará a respeitar todos os termos do presente compromisso, e a não utilizar as informações para



qualquer outro propósito, além do estabelecido para a consecução do serviço contratado.

3. DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

3.1. Não serão essas informações duplicadas, nem mesmo utilizadas, total ou parcialmente, para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução dos serviços prestados pela [Empresa] à EPL, sem sua prévia autorização, por escrito.

3.2. Serão protegidas e mantidas em sigilo pela CONTRATADA, a qual utilizará, do mesmo cuidado e segurança que tem por hábito utilizar na preservação e manipulação de documentos de seu próprio interesse ou de igual importância.

3.3. Toda Propriedade de Informação cedida pela EPL, bem como cópia ou similar que tenha sido feita, permanecerá como de sua propriedade, devendo ser devolvida ao término do serviço prestado, ou destruída no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, em havendo tal procedimento, deverá ser devidamente informado à EPL.

3.4. Caso tome conhecimento do vazamento de informações, a [Empresa] comunicará o fato, imediatamente, à EPL, a qual tomará as providências cabíveis.

4. DOS LIMITES À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

4.1. As regras de procedimento concernentes à utilização e ao manuseio da Propriedade de Informação, supracitadas, excluem as seguintes informações:

4.1.1. As informações de domínio público ou que chegaram ao público por outros meios que não pela participação da [Empresa];

4.1.2. As informações cuja divulgação tenham sido previamente autorizadas, por escrito, pela EPL;

4.1.3. As informações divulgadas mediante pedido do Governo Brasileiro, comprometendo-se, neste caso, a [Empresa] de comunicar à EPL no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da feitura ou recebimento do pedido.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Nenhuma emenda ou modificação será acrescentada a não ser que seja autorizada, por escrito, pela EPL.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo deste compromisso corresponderá ao período de duração do contrato decorrente dessa licitação, a ser firmado entre a EPL e a [Empresa], caso esta última seja declarada vencedora adjudicatária, prorrogando-se, por 2 (dois) anos a contar da data de conclusão e entrega dos serviços.



7. DA RESCISÃO

7.1. A extinção desse compromisso não liberará a [Empresa] das obrigações ora impostas, relativas ao uso e proteção da Propriedade de Informação.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

8.1. Este instrumento tem por base legal as normas que regem o sigilo, em especial a Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e o Decreto n. 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informações de natureza sigilosa, e dá outras providências.

8.2. Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação de que trata o presente documento não será interpretado como concessão de quaisquer direitos, tácitos ou expressos, direitos de patente, direitos autorais, de marca registrada ou plano de negócios, sobre invenções, projetos, descobertas ou quaisquer questões de que trate a Propriedade de Informação então cedida.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação não ensejará quaisquer direitos de patentes, autorais, de marca registrada ou plano de negócios, invenções, projetos, descobertas ou quaisquer outras questões de que trate a Propriedade de Informação, ora cedida.

9.2. A existência do presente compromisso deve ser divulgada aos colaboradores diretos da [Empresa] e aos subcontratados que necessitem, a critério da [Empresa] e sob sua exclusiva responsabilidade, utilizar da Propriedade de Informação para os fins do contrato decorrente dessa licitação a ser firmado entre a EPL e a [Empresa], caso esta seja declarada vencedora e adjudicatária.

9.3. O presente instrumento representa o completo entendimento e compromisso das partes, substituindo qualquer negócio, compromisso, empreendimento ou comunicação, oral ou escrita, previamente estabelecidos sobre o objeto deste compromisso.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as questões resultantes deste instrumento.

Brasília, ___/___/___.

[Empresa]:

EPL: